

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 2720/82

INTERESSADO : ESCOLA "AMERICANA" DE CAMPINAS

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE RENÉE MOLITOR

RELATOR : CONS. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE : Nº 1685 /83 - CEPG - APROVADO EM 26 / 10 / 1983

Comunicado ao Pleno em 16/11/83

1. HISTÓRICO:

Trata o protocolado de equivalência de estudos concluídos na Escola "Americana" de Campinas, escola estruturada nos moldes educacionais americanos.

A aluna Renée Molitor teve seus estudos apreciados por este Colegiado e objeto do Parecer CEE nº 339/83.

Solicita retificação do Parecer, anexando comprovante de estudos concluídos.

2. APRECIÇÃO:

Trata o protocolado de solicitação de retificação do Parecer CEE nº 339/83.

A aluna teve equivalência de seus estudos aos de nível de conclusão do 1º semestre da 6ª série do 1º grau. Vem solicitar a retificação, anexando mais um ano de escolaridade cumprido. Frequenta neste ano letivo a 7ª série do Colégio "Visconde de Porto Seguro" de Valinhos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, acolhe-se a pretensão da interessada. Reconhece-se a equivalência dos estudos de Renée Molitor aos de nível de conclusão do 1º semestre da 7ª série do 1º grau, cursado na Escola "Americana" de Campinas. Convalida-se a sua matrícula no 2º semestre da 7ª série do Colégio "Visconde de Porto Seguro" de Valinhos. Para a sua promoção, deverão ser computados apenas a frequência e o aproveitamento do 2º semestre.

São Paulo, 25 de outubro de 1983

A) Cons. Abib Salim Cury
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Guiomar Namó de Mello e Sólon Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de outubro de 1983.

a) Cons^o BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE